



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1148/GR/UFGS/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Equipe de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da UFGS:

Nome	Cargo	SIAPÉ	Setor	Atribuição na Equipe
Ana Thaísa Pozzan	Assistente em Administração	1929384	SGTI/SETI	Coordenadora
Claunir Pavan	Professor do Magistério Superior	1835372	SETI	Membro
Cassiano Carlos Zanuzzo	Analista de Tecnologia da Informação	2809631	DS/SETI	Membro
Neimar Marcos Assmann	Analista de Tecnologia da Informação	1944186	DITI/SETI	Membro
Ocimar Luis Zolin	Analista de Tecnologia da Informação	1942619	DEPRO/SETI	Membro
Murilo Billig Schäfer	Arquivista	1748318	DGDOC/SETI	Membro
Cladis Juliana Lutinski	Técnica de Laboratório/Biologia	1879725	SELAB	Membro
Adilson Zacarias da Silva	Assistente em Administração	1764619	SEO	Membro
Kelli Fiorentin	Administradora	2765133	PROPEPG	Membro
Maristela Parise de Lima	Assistente em Administração	1790153	PROPEPG	Membro
Eliane de Fátima Massaroli Metzler Gomes	Secretária Executiva	1856077	PROEC	Membro
Jasiel Silvério Machado Gonçalves	Administrador	1918763	PROPLAN	Membro
Maiquel Tesser	Administrador	2769404	PROGRAD	Membro
Anni Kellen Cunico	Administradora	1943625	PROAD	Membro
Marcio Freitas	Assistente em Administração	1770450	PROGESP	Membro
Ronaldo Cesar Daros	Pedagogo	1906874	PROAE	Membro
Sandro Adriano Schneider	Administrador	1911255	Campus Cerro Largo	Membro
Mario Guilberto Machado Souza	Técnico de Tecnologia da Informação	1827505	Campus Realeza	Membro
João Alberto Teffili	Técnico de Tecnologia da Informação	1769389	Campus Erechim	Membro
Ana Cláudia Lara Prado	Assistente em Administração	1904334	Campus Chapecó	Membro
Maurício Canali Xavier	Técnico de Tecnologia da Informação	2140545	Campus Passo Fundo	Membro
Janete Stoffel	Professor do Magistério Superior	2065726	Campus Laranjeiras do Sul	Membro

Art. 2º O PDTIC deverá abranger todas as atividades relacionadas a tecnologia, informação e comunicação da UFGS.

Art. 3º Cabe ao coordenador organizar, conduzir e mediar as atividades de elaboração do PDTIC e ser interlocutor da equipe com o Comitê de Governança Digital - CGD da UFGS.

Art. 4º Cabe à equipe a responsabilidade de executar as atividades necessárias para a elaboração do PDTIC nas fases de preparação, diagnóstico e planejamento, em acordo com as recomendações do Sistema de Administração de Recursos de Informação e Informática do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, abaixo indicadas:

I - Elaborar o plano de trabalho do PDTIC;

II - Identificar as estratégias, os princípios e diretrizes da UFGS a serem observadas na elaboração do PDTIC (analisar regimentos, regulamentos, portarias, resoluções);

III - Analisar o PPA de cada instância a fim de identificar ações de TI;

IV - Levantar a necessidade de informações que possam gerar ações de TI;

V - Identificar necessidades de infraestrutura;

VI - Definir os critérios de priorização das necessidades;

VII - Produzir o inventário de necessidades, alinhado ao PDI e PPA;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

VIII - Consolidar a minuta do PDTIC para apreciação do Comitê de Governança Digital - CGD.

Art. 5º A equipe de elaboração terá um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos, e deverá entregar ao CGD, para aprovação, a minuta do PDTIC, com vigência para os anos de 2019 a 2021.

Art. 6º Os membros da equipe serão convocados pela coordenadora de acordo com a pauta a ser discutida.

Art. 7º Fica revogada a PORTARIA Nº 741/GR/UFFRS/2018, de 20 de julho de 2018, publicada no Boletim Oficial da UFRS.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFRS.

Chapecó-SC, 2 de outubro de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor